

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

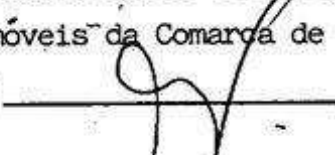
Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matricula


65.165

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 23 da quadra D, do loteamento denominado - "JARDIM SÃO ROCCHI", situado nesta Comarca de Sumaré-SP, medindo 4,00 ms. de frente para a rua 07; 14,00 ms. em curva na confluência das ruas 07 e 03; 29,00 ms. de um lado, confrontando com a rua 03; 38,00 ms. de outro, onde confronta com o lote 22; e 13,00 ms. nos fundos, confrontando com o lote 24, com a área total de 476,70 metros quadrados. Contribuinte sob nº 1.011.0145.023.3. PROPRIETÁRIO: ANEZIO PINHEIRO, casado, residente em Valinhos-SP. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 30.323, livro 3-T, fls. 213, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP. Sumaré, 24 de março de 1992. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

Av.1-65.165-Sumaré, 24.03.1992. Procede-se à presente averbação, autorizada na escritura a seguir registrada, e tendo em vista a certidão de casamento expedida em 24 de março de 1990, pelo Oficial do Registro Civil do Município de Valinhos, Comarca de Campinas-SP, extraída do termo número - 1.568, fls. 207, livro B-10, a fim de ficar constando que ANEZIO PINHEIRO é casado com SANTINA MOLLETA PINHEIRO, pelo regime da comunhão de bens, - desde 17 de janeiro de 1957. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

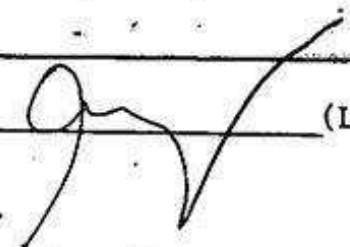
R.2-65.165-Sumaré, 24.03.1992. Por escritura de compra e venda de 12 de março de 1992, livro 195, fls. 08, das notas do 1º Cartório local, ANEZIO PINHEIRO, brasileiro, do comércio, RG 2.530.293-SP, e CIC 029.100.808-97, e sua mulher SANTINA MOLLETA PINHEIRO, brasileira, do lar, RG sob número 3.920.153-SP, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes na rua Dom Barreto, nº 115, Valinhos-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ A FONSO DE MIRANDA, brasileiro, comerciante, RG 10.185.559-SP, e CIC 848.062.068-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, com MARIA APARECIDA DE MIRANDA, brasileira, do lar, RG 20.890.894-SP, e CIC 112.261.578-74, residente na rua Catarina Moranza Belintani, nº 31, Jd. Alvorada, Sumaré-SP, -

matricula

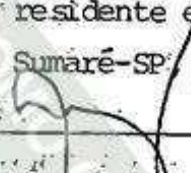
65.165

ficha

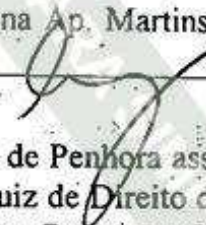
01

pelo preço de Cr\$6.384.389,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

R.3-65.165-Sumaré, 09 de abril de 1996. Por escritura de venda e compra - datada de 22.03.1996, livro 117, fls.190 das Notas do 2º Cartório local JOSÉ AFONSO DE MIRANDA, portador do RG 10.185.559-SP e do CIC sob nº ... 848.062.068-49, do comércio, e s/mr MARIA APARECIDA DE MIRANDA, portadora do RG 20.890.894-SP e do CIC 112.261.578-74, do lar, ambos brasileiros, - casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, - residentes e domiciliados na rua Catarina Moranza Belintani, nº 31, Jardim Alvorada, Sumaré-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ LUIZ CORDIOLI, portador do RG 8.642.799-SP e do CIC 967.375.308-34, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na rua Heitor Villa Lobos, nº 126, Versailles, Sumaré-SP, pelo valor de R\$40.000,00 VALOR VENAL: R\$110.000,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

R.4-65.165-Sumaré, 06 de julho de 2004. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de maio de 2004, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 5268/00, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, move contra JOSÉ LUIZ CORDIOLI, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$7.217,35, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Rosana Ap. Martins Pedroni. Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

R.5-65.165-Sumaré, 05 de dezembro de 2006. Conforme Auto de Penhora assinado aos 31 de outubro de 2006, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 8.691/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra JOSÉ LUIZ CORDIOLI, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$2.675,47, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.000,00, foi penhorado

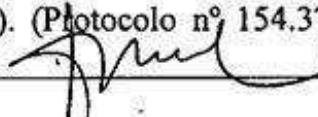
Continua na ficha 02

matrícula

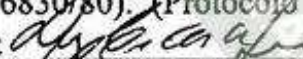
65.165


ficha

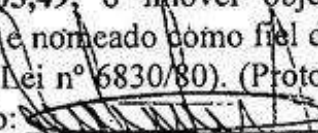
02

e nomeada como fiel depositária a Sra. Rosana Aparecida Martins Pedroni. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 154.373 em 24 de novembro de 2006). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-

Av.6-65.165-Sumaré, 23 de junho de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 12 de novembro de 2.008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 6372/04, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **JOSÉ LUIZ CORDIOLI**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **RS10.530,43**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$190.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 181.358 em 28 de maio de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichemberg).-
-.-.-

Av.7-65.165-Sumaré, 12 de abril de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 02 de janeiro de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 989/07, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **JOSÉ LUIZ CORDIOLI**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$250.000,00, foi penhorado perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **RS 5.217,91** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 210.887 em 08 de abril de 2011). A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).-
-.-.-

Av.8-65.165-Sumaré, 19 de abril de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 08 de janeiro de 2010, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 2.303/06 - S.A.F., da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move em face de **JOSÉ LUIZ CORDIOLI**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **RS1.705,49**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$300.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositária Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 211.054 em 12 de abril de 2011). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
-.-.-

Continua no verso.


LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula


65.165

ficha

02V

Av.9-65.165-Sumaré, 16 de maio de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 24 de novembro de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 739/09, da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **OSÉ LUIZ CORDIOLI**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **RS2.770,74**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$280.000,00, foi **penhorado**, e nomeado como **fiel depositário(a) o(a) Sr(a). Nilza Barbosa Valini.** (Registro feito nos termos da Lei nº 6250/80). (Protocolo nº 212.070 em 03 de maio de 2011). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira).-

x.x.x.

Av.10-65.165-Sumaré, 16 de maio de 2011. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré-SP, como contribuinte nº **1.011.0145.023.3**, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 000462/2007, expedida aos 10/06/2009, pela referida Prefeitura. (Protocolo nº 212.070 em 03 de maio de 2011). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira).-

x.x.x.

v